

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 409/2018

EDITAL Nº 219/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de central de atendimento, com as funções de ativo e receptivo, objetivando o atendimento as necessidades do serviço de teleatendimento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC).”

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), o pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 195 de 04/06/2018, procedeu à análise do pedido de esclarecimento interposto pela empresa GRUPO REDE BRASIL, representada pelo Sr. Francisco Daudt, Gerente Administrativo, enviado através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme segue: Bom dia. Gostaria de saber qual é a formula para chegar aos seguintes Índices da tabela CAGED. · Rotatividade · Fração de Tempo para gozo de férias · Rotatividade Temporal Att Preliminarmente consigna-se que a comissão de pregão não detém conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim sendo foi enviado a equipe técnica da secretaria requisitante, na pessoa da Sra. Daiana Ely, (unidade de gestão de contratos, convênios e prestação de contas) que se manifestou da seguinte forma: *A tabela CAGED é calculada conforme orientações e planilha modelo divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), Direção de Controle e Fiscalização – Supervisão de Auditoria Municipal, na 1ª Edição de 2017 do Manual de Orientação Técnica. Os campos de cor amarela da planilha CAGED são preenchidos com dados extraídos da página do Ministério do Trabalho e Emprego e os demais dados são calculados conforme as fórmulas da planilha modelo do TCERS. Os dados extraídos do CAGED são os do período de 1/01/2017 até 30/12/2017 (últimos 12 meses disponíveis na data da elaboração da planilha) e foram utilizados os dados do CNAE 82200 – Teletendimento do Estado do Rio Grande do Sul. Desta forma, resta somente a este pregoeiro, responder ao pedido de esclarecimento da empresa GRUPO REDE BRASIL, representada pelo Sr. Francisco Daudt, Gerente Administrativo. Será dada a devida publicidade da presente ata no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC, conforme dispõe a Lei 5582 de 18/03/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 439 de 29/10/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.*

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro